

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Presidência
Enviado em: sexta-feira, 2 de setembro de 2022 11:07
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: MPV 1135/2022 | Comunicado do setor de audiovisual e cultural
Anexos: COMUNICADO DO AUDIOVISUAL BRASILEIRO - MP 1135_2022.pdf

De: Governamental Sicav [mailto:governamental@sicavrj.org.br]

Enviada em: sexta-feira, 2 de setembro de 2022 10:54

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>

Assunto: MPV 1135/2022 | Comunicado do setor de audiovisual e cultural

Você não costuma receber emails de governamental@sicavrj.org.br. Saiba por que isso é importante.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Rodrigo Pacheco

Senado Federal

A pandemia de Covid-19 trouxe inúmeras mazelas à sociedade brasileira e produziu efeitos negativos em outras áreas que não estão vinculadas à epidemiologia, causando impactos sociais, econômicos, culturais e políticos. O setor cultural foi reconhecidamente um dos mais afetados pela pandemia.

Ainda que tenham sido aprovadas por maioria do Congresso Nacional, ficamos ainda mais unidos após a derrubada unânime do veto integral da Presidência da República às iniciativas. Agora, mais uma vez e em total desrespeito à soberania do voto do parlamento, a cultura está sob ataque. Na segunda-feira (29), foi publicada no Diário Oficial da União a Medida Provisória 1135, de 2022, que adia repasses da União a entes federativos para apoio aos setores culturais e de eventos em razão da pandemia de Covid-19.

Por isso, solicitamos a devolução desta Medida Provisória 1135, de 2022, a fim de garantir um auxílio fundamental e necessário, já consolidado por este Congresso Nacional.

Em anexo, enviamos uma carta do setor audiovisual e cultural com mais informações sobre o nosso pleito.

Atemão, ficamos à disposição.

--

Gustavo

SICAV - Sindicato da Indústria Audiovisual

<http://www.sicavrj.org.br/>

<https://www.facebook.com/sicavrj>

<https://www.youtube.com/channel/UCpHfZFnrMFuwTcXwJNRnPAA>





Sindicato filiado à



**Excelentíssimo Senhor Presidente
Senador Rodrigo Pacheco
Senado Federal**

**MEDIDA PROVISÓRIA 1135/2022 AMPLIA O DESEMPREGO, PROVOCA
PERDA DE ARRECADAÇÃO E IMPEDE A CRIAÇÃO DE NOVOS POSTOS
DE TRABALHO. UM RETROCESSO ECONÔMICO SEM PRECEDENTES.**

Excelentíssimo Presidente,

A pandemia de Covid-19 trouxe inúmeras mazelas à sociedade brasileira e produziu efeitos negativos em outras áreas que não estão vinculadas à epidemiologia, causando impactos sociais, econômicos, culturais e políticos.

O setor cultural foi reconhecidamente um dos mais afetados pela pandemia. Segundo estudo do IBGE¹, apenas em 2020, a perda de postos de trabalho no setor foi de -11,2%, percentual maior do que o total da população ocupada no país (-8,7%). Ainda em 2020, o Congresso Nacional aprovou a primeira iniciativa para tentar reduzir os drásticos impactos, a Lei Aldir Blanc, que financiou um auxílio para trabalhadores e organizações do setor cultural e providenciou o estímulo da nossa atividade econômica, fundamental, entre outros pontos, para reduzir o impacto da pandemia em questões de lazer e saúde psicológica.

Empresas do setor criativo são, majoritariamente, de micro (84,5%) e pequeno (12,88%) porte, intensivas em trabalho e não podem prescindir do contato pessoal, características-alvo de impacto desproporcional da pandemia de Covid-19, segundo o IBGE, prolongando os efeitos emergenciais da paralisação das atividades e retardando a recuperação de seus setores². Todavia, este Congresso Nacional,

¹ "Com pandemia, setor cultural perde 11,2% de pessoas ocupadas em 2020", Agência de notícias do IBGE, 2021.
Disponível em:

<<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/32482-com-pandemia-setor-cultural-perde-11-2-de-pessoas-ocupadas-em-2020#:~:text=A%20pandemia%20teve%20forte%20efeito,8%25%20do%20total%20de%20ocupados>>

² Dez anos de economia da cultura no Brasil e os impactos da covid-19 – um relatório a partir do Painel de Dados do Observatório Itaú Cultural, São Paulo: Itaú Cultural, 2020. Disponível em:

<<https://d2ebqe9jws3qb1.cloudfront.net/observatorio/paineldedados/publicacoes/boletins/dez-anos-de-economia-da-cultura-no-brasil-e-os-impactos-da-covid-19>



Sindicato filiado à



sensível aos nossos pleitos, aprovou duas novas medidas essenciais para a retomada das atividades culturais - Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc II.

Ainda que tenham sido aprovadas por maioria do Congresso Nacional, ficamos ainda mais unidos após a derrubada unânime do veto integral da Presidência da República às iniciativas. Agora, mais uma vez e em total desrespeito à soberania do voto do parlamento, a cultura está sob ataque. Na segunda-feira (29), foi publicada no Diário Oficial da União a Medida Provisória 1135, de 2022, que adia repasses da União a entes federativos para apoio aos setores culturais e de eventos em razão da pandemia de Covid-19.

Com a proposta, os repasses que seriam distribuídos através da Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc II neste ano de 2022, serão adiados e entrarão em vigor em 2023 e 2024, respectivamente. A Medida Provisória também reduz o valor aprovado pelo Congresso Nacional para o setor e ainda retira a obrigatoriedade de a União transferir o dinheiro para estados e municípios.

Cabe destacar que o repasse da verba estipulado pela Lei Paulo Gustavo é oriundo do superávit financeiro do Fundo Nacional de Cultura (FNC), recursos contingenciados que deveriam já estar sendo investidos no desenvolvimento da indústria cultural; assim, não haverá aumento de despesa para a União. Pelo contrário, caso a política pública estivesse em seu curso normal, estes valores estariam gerando renda, emprego, e segurança para toda a sociedade - até 70% dos orçamentos de produção no audiovisual são destinados a dezenas de outros segmentos, potencializando um ecossistema econômico muito além dessa indústria.

Segundo o recente Mapeamento da Firjan³, o PIB criativo representava 2,94% do PIB nacional em 2020, agregando R\$ 217,4 bilhões à economia com seus diversos setores produtivos. No Brasil, apenas o audiovisual adiciona cerca de R\$ 27,5 bilhões à economia, responsável por mais de 300 mil empregos, quase R\$ 9 bilhões em tributos anuais e 0,5% do PIB, segundo dados da Ancine de 2019⁴. De grande relevância econômica, produtiva e social, os setores culturais devem estar entre os prioritários na agenda das políticas públicas, assegurando a continuidade da geração de emprego e renda para os trabalhadores da cultura, contribuindo diretamente para o desenvolvimento do país.

³ Mapeamento da Indústria Criativa de 2022; Rio de Janeiro: Firjan, 2022. Disponível em: <<https://casafirjan.com.br/pensamento/ambientes-de-inovacao/mapeamento-da-industria-criativa-2022>>

⁴ Dados Gerais do Mercado Audiovisual Brasileiro 2002 a 2021, Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual - OCA, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/ancine/pt-br/oca/mercado-audiovisual-brasileiro>>



Sindicato filiado à



Por isso, solicitamos a devolução desta Medida Provisória 1135, de 2022, a fim de garantir um auxílio fundamental e necessário, já consolidado por este Congresso Nacional.

Na oportunidade, renovamos as cordiais saudações democráticas.

A handwritten signature in blue ink that reads "Leonardo Jasmin Edde".

Leonardo Jasmin Edde

Presidente

SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1349.2022-PRESID

Brasília, 2 de setembro de 2022.

Ao Senhor

Leonardo Jasmin Edde

Presidente do Sindicato da Indústria Audiovisual - SICAV
governamental@sicavrj.org.br

Assunto: Medida Provisória nº 1135, de 2022.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do vosso expediente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento desse Sindicato foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B2B880FC004806C8.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

